



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

Ata de Registro de Preços nº 019/2019

Processo Licitatório nº 00012/PMP/2019

Pregão Presencial RP nº 0007/PMP/2019

Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.299.511/0001-11, sediado na Praça São José, nº 300, Centro - Passabém/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Agapito Sá, CPF sob o nº. 709.676.366-04 e portador da Carteira de Identidade nº. M-3.983.904 SSP/MG, registra-se os preços da seguinte empresa: FOCO SOM E CIA LTDA, CNPJ/CPF nº 08.329.438/0001-20, com endereço na Rua São Bento, nº 67 Lt A, Major Lage de Baixo em Itabira/MG, neste ato representado por Ronaldo Heleno da Silva CPF 925.350.706-34, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS DO TIPO, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BARRACAS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, MÉSAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, GRADES DE FECHAMENTO E OUTROS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM**, conforme especificações, quantidades e condições presentes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)**, conforme especificações constantes do **Anexo** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração e Gabinete do Prefeito, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

§1º - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

§2º - A Secretária Municipal de Administração do **CONTRATANTE** atuará como Gestora deste Contrato.

§3º - O CONTRATANTE não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer à **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos materiais/serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os materiais/serviços objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes materiais/serviços por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos materiais/serviços a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) O fornecedor deverá fornecer os materiais/serviços de forma parcelada, obrigatoriamente igual à descrição/especificação, constante no edital;
- c) No ato do recebimento dos materiais/serviços constantes neste termo, será realizada a conferência de todos os materiais/serviços fornecidos conforme especificações ofertadas;
- d) Serão rejeitados os materiais/serviços referentes às ordens de compras, onde houver qualquer desconformidade na descrição/especificação, nota fiscal e quantidade;

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da **CONTRATADA** para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I que faz parte integrante desta ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da prestação dos serviços.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da **CONTRATANTE** ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Praça São José, nº 300 – Centro – Passabém/MG;

b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 77.220,00 (setenta e sete mil duzentos e vinte reais), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da presente Ata de Registro de Preços em 2019 será:

FICHA	DOTAÇÃO
564	02.09.01.13.392.0473.2099 – 33.90.39.00

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2019 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento.

Cláusula 20ª. Os itens referentes a palco, iluminação e sonorização deverão atender ao rider técnico de todos os artistas contratados para o dia de evento, sendo exigida análise minuciosa para que haja um parâmetro mínimo da qualidade técnica dos equipamentos, em conformidade com as especificações contidas no presente Termo.

a) A ordem de serviço (OS), constando local e horário para a montagem e instalação das estruturas, será enviada à contratada no prazo de até 05 (cinco) dias de antecedência à realização do evento.

a1) Para os itens que acompanham ARTs, estas deverão ser enviadas pela contratada à secretaria solicitante em até 03 (três) dias após o recebimento da OS.

a2) O rider técnico da banda/artista será enviado à contratada em até 04 (quatro) dias anteriores aos eventos, quando couber.

B) Os produtos/materiais alocados para realização dos eventos deverão possuir características técnicas em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência do edital;

c) O transporte dos produtos/materiais, de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, será responsabilidade da contratada.

d) Os produtos/materiais alocados deverão ser instalados/montados diretamente no(s) local(is), previamente indicados pela secretaria solicitante.

e) Os serviços de montagem e/ou entrega deverão ser executados com antecedência mínima de 24 horas aos dias e horários definidos para o início dos eventos.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

- f) A desmontagem e/ou retirada dos materiais deverão ocorrer no prazo máximo de até as 24 horas do dia subsequente ao término do evento.
- g) Para a prestação do serviço específico de locação dos sanitários químicos, e sanitários adaptados a contratada deverá:
- g.1) Retirar os dejetos e realizar a higienização interna e externa da(s) cabine(s), diariamente, durante todos os dias de locação;
- g.2) Utilizar produtos químicos biodegradáveis, não contendo formol ou quaisquer outras substâncias químicas nocivas ao ser humano ou ao meio ambiente;
- g.3) Fornecer papel higiênico, solução química biodegradável e desinfetante para todas as cabines, assim como sabonete líquido quando o item for equipado com lavatórios;
- h) A contratada deverá entrar em contato com o representante do município para agendamento para montagem/entrega em prazo não inferior a 48 horas anteriores ao início do serviço.
- h.1) A contratada deverá garantir a boa qualidade dos produtos/materiais entregues, observando rigorosamente a norma padrão na execução dos serviços oferecendo material em perfeita condição de uso não sendo admitidos em hipótese alguma entrega de material danificado ou sucateado, providenciando imediata correção dos erros apontados pela solicitante, quanto à entrega dos produtos/materiais, devendo estar limpo e livre de objetos que ocasionem risco de lesão.

Cláusula 21ª. A **CONTRATANTE**, sempre que achar necessário, poderá solicitar a **CONTRATADA** análise dos materiais entregues, em local citado pela **CONTRATANTE**, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subsequentes.

- a) Provisoriamente, por funcionários indicados pelo **CONTRATANTE**, onde este avaliará a quantidade e qualidade dos serviços entregues.
- b) Os serviços deverão ser executados de acordo com o Anexo I - Termo de referência do edital e demais condições estabelecidas pela contratante, sob pena de aplicação das sanções previstas na ata de registro de preços.

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 24ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**.



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os materiais do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Em casos excepcionais, devidamente justificado previamente ao Gestor do Contrato, e mediante autorização da autoridade competente, o Contratado poderá subcontratar parte dos produtos, objetos da presente licitação, ressaltando que as quantidades serão limitadas pela administração em decorrência das circunstâncias, vedada a subcontratação total.

Cláusula 27ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de 11/04/2019 a 10/04/2020 nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 28ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto na legislação.
- c) Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recuperar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam em acordo com as condições e exigências especificadas. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora, exigindo sua correção, sob pena de suspensão do contrato a ser firmado, ressalvado os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos.
- d) Encaminhar a Ordem de Serviço/Fornecimento indicando: dia, hora e local da entrega do objeto licitado;
- e) Enviar o rider técnico da banda/artista ao fornecedor, quando couber;
- f) Realizar todas as solicitações sempre observando os prazos descritos neste Termo de Referência.
- g) Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto;
- h) Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa desempenhar, por meio dos profissionais, os serviços dentro das normas do contrato/ata a ser firmado;
- i) Comunicar oficialmente a licitante vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- j) Efetuar o pagamento definidos no contrato firmado;



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

k) A Contratante não se responsabilizará por acidentes, avarias, roubos ou furtos dos produtos/materiais da contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 29ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Atender rigorosamente ao município de Passabém quanto aos prazos e procedimentos para entrega, às suas expensas, com pontualidade e fornecimento de material de primeira qualidade, sujeitando-se à fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição dos serviços e produtos/materiais fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- b) Seguir o cronograma do evento, a data, local e demais informações sobre montagem, funcionamento e desmontagem de palco, som e demais equipamentos.
- c) Estar de acordo com as normas de segurança exigidas para o exercício de tal atividade;
- d) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento;
- e) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo município de Passabém. A empresa será a responsável por todas as despesas referentes ao registro e demais taxas da prestação dos serviços em especial aquelas junto ao ISSQN, INSS, CREA/CAU.
- g) Caberá à CONTRATADA transportar, montar, instalar, testar a funcionalidade, operacionalizar, bem como montar/desmontar/instalar/desinstalar os equipamentos e recolhe-los, além de garantir a segurança dos equipamentos, sendo que as despesas relativas a esses serviços já se encontram incluídas nos preços.
- h) Caberá a CONTRATADA orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o responsável da empresa estar munido de telefone celular para contato.
- i) Zelar e garantir a boa qualidade dos serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- j) Responsabilizar-se por acidente de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que o acidente se verifique em dependências onde se realizarão os serviços.
- k) Providenciar a mão-de-obra qualificada e necessária à execução do objeto do contrato, fiscalizar e responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto dos serviços, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente de sua culpa ou dolo, na



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, independentemente, do controle e fiscalização exercidos pela Prefeitura.

- l) Os danos causados nos equipamentos e ou acessórios serão de responsabilidade do contratado;
- m) Os equipamentos em desacordo com a descrição constante deste Termo de Referência serão recusados e deverão ser substituídos, sem ônus para Prefeitura, todos que apresentarem defeito ou mau funcionamento no prazo máximo de 12h antes do início do evento.
- n) A contratada deverá supervisionar, para garantir que ocorram de forma coordenada, as ações dos músicos, de artistas no palco, de som, iluminação e da produção do show;
- o) Toda a infraestrutura deverá estar pronta para vistoria do Corpo de Bombeiros;
- p) As estruturas deverão seguir a normativa de segurança atual do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG;
- q) A contratada se compromete a acatar todas as orientações do Corpo de Bombeiro de Minas Gerais que eventualmente surgirem durante a execução do serviço no prazo determinado por este órgão, sob pena de ser considerado descumprimento contratual;
- r) Providenciar a retirada dos equipamentos logo após o término dos eventos para os quais foram locados, sendo que a PMP não se responsabilizará por quaisquer danos causados aos mesmos;
- s) Cumprir integralmente as normas de medicina e segurança do trabalho;
- t) Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que vier a ser causado ao Município ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos equipamentos, bem como a qualidade e segurança da montagem e desmontagem.
- u) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 30ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os materiais/serviços objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço.
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos.



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

- e) O direito de solicitar, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 31^a. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 32^a. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Passabém, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

c) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Passabém, por prazo definido em lei;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Passabém pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 33ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 34ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Cláusula 35ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 36ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 37ª. Para efeitos obrigacionais tanto o PP-Pregão Presencial RP 007/PMP/2019, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

Cláusula 38ª. O fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 39ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Itabira/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 0007/PMP/2019 - Processo Licitatório nº 0012/PMP/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Passabém, 11 de abril de 2019.

RONALDO AGAPITO DE SÁ
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG

CONTRATADA
FOCO SOM E CIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
Ronaldo Heleno da Silva
CPF 925.350.706-34

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 019/PMP/2019, celebrada entre a PMP e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP nº 0007/PMP/2019**.

EVENTO - TRILHÃO NO DIA 14/04/2019					
ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "TRILHÃO", DURANTE 1 DIA					
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<u>1</u>	EVEN TO	<u>LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS COM AS SEGUINTE</u> <u>ESPECIFICAÇÕES:</u> Palco em estrutura de alumínio Q30 coberto com lona anti-chama, branca, medindo 05mx05m, escada com corrimão, guarda corpo nas laterais e fundo com altura mínima de 50 cm; <u>CONFORME</u> <u>ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL:</u>	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
04	<u>1</u>	EVE	<u>02 TENDA 10 X 10 M EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30:</u> 02 (duas) tendas padronizada no tamanho 10 x 10 m, pé direito de 3,00 mts, com cobertura em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga compatível. <u>Incluir:</u> transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao do final do evento para o qual foi contratado.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

QUADRILHA DA ESCOLA MUNICIPAL NOS DIAS 07 E 08 DE JUNHO DE 2019					
ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA "QUADRILHA" NA ESCOLA MUNICIPAL DURANTE 02 DIAS					
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
09	<u>1</u>	EVENTO	<u>LOCAÇÃO DE PALCO COM AS SEGUINTE</u> <u>ESPECIFICAÇÕES:</u> ➤ <u>PALCO DE ALUMÍNIO, TIPO DUAS ÁGUAS</u> , de 24 (vinte e quatro) metros quadrados na medida de 06 (seis) metros de frente e 04 (quatro) metros de profundidade. A Estrutura da cobertura com colunas P30 de alumínio de 300 (trezentos) mm deverá suportar a cobertura, sendo composta também de P30 de alumínio de 300 (trezentos) mm e coberto em lona contra chuva e intempéries, vão livre de 3,00 metros de altura do piso, com capacidade de carga de até 500 (quinhentos) quilos. O Piso do referido palco deverá ter no mínimo 1 (um) metro de altura do chão e deverá ser de estrutura de perfil enrijecido e chapa de alumínio e/ou madeira resistente com capacidade de carga de 150 (cento e cinquenta) quilos por metro quadrado em sua base, fechamento frontal de acabamento em toda sua extensão e guarda corpo nas laterais e no fundo. O fundo e laterais do palco deverão ter fechamento em toda sua extensão. O acesso ao piso será por escadas, devidamente identificadas através de placas conforme determinação do Corpo de Bombeiros, confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 1.20m de largura cada	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

			<p>com 2 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, instaladas na parte traseira do palco. O Palco deverá ser composto de 02 (duas) torres nas laterais de 3,00 x 1,10 metros, no mesmo nível do piso do palco para sustentação de caixas de som com capacidade de carga de 500 quilos cada. Acompanhado do laudo de incombustibilidade e ART (CREA). 01 extintor de incêndio, apoiado em tripé com a devida placa de identificação, conforme especificações do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e 02 luminárias (luz) de emergência (exigência do Corpo de bombeiros) sendo uma para a escada do palco e outra para área de serviço.</p> <p>➤ Incluir: Alimentação, diárias e transportes por conta da empresa vencedora, além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>➤ O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>		
--	--	--	--	--	--

FESTA DE AGOSTO NOS DIAS 16 E 17 DE AGOSTO DE 2019					
ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA "TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO" DURANTE 02 DIAS					
13	1	<u>EVEN</u> <u>TO</u>	<p><u>LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO COM AS SEGUINTE</u></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <p>➤ Montagem de 01 Palco profissional em estrutura Q30 com as seguintes características:</p> <p>12(doze) metros de boca por 10(dez) metros de profundidade, mínimo 6(seis) metros de altura no pé direito e 3(três) metros de altura do piso em relação ao solo, com sustentação para o flay(fixado no palco), com 8(oito) metros de altura, por 2(dois) metros de largura, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80%(oitenta por cento) preto. Altura do piso até o teto de no mínimo 6(seis) metros, torre flay de 20 peças de andaime tubular treliça 2 x 1,5 metro cada, cobertura em lona compatível à estrutura com garantia de impermeabilização e uma house mix 3 x 3 metros.</p> <p>➤ Piso com chapa de compensado naval de 20mm na cor preta, fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francês, e chapas de cantoneira. Piso travado em estrutura do tipo cantoneira metálico de 1" fixado ao piso por contra pinos;</p> <p>Guarda corpo nas laterais e no fundo;</p> <p>- Gride Q-30 em Alumínio; 10x8 metros com duas treliças no meio</p> <p>➤ <u>Anexo ao palco:</u> 02 (dois) camarins com 5,0mx5,0m, com acesso fechado até o palco, luminárias para perfeita iluminação do camarim que permita troca de figurinos, maquiagem, etc.</p> <p>➤ Alimentação, diárias e transportes por conta da empresa vencedora, além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>➤ Luminárias de aclaramento, 02 extintores de incêndio, apoiados em tripés com as devidas placas de identificação, conforme especificações do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e 04 luminárias (luz) de emergência (exigência do Corpo de bombeiros) sendo uma para a escada, uma para o camarim, uma para área de serviço e uma para house mix.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual</p>	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

			foi contratado.		
14	<u>1</u>	<u>EVEN TO</u>	<p><u>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE</u></p> <p>01 console digital mínimo 40 canais 01 filtro de linha; 02 processadores 02 compressores; 01 crossover; 02 equalizadores; 02 side stereo 03 vias contendo cada side 01 KF e 01 SB 850 Rack de Potencia Compatível 02 monitores 01 Amplificador p/ monitores; 01 amplificador p/ guitarra; 01 amplificador p/ contra baixo 03 microfones sem fio 08 microfones com Fio 01 bateria completa de boa qualidade; 01 Kit microfone p/ bateria 10 garras para microfones; 12 pedestais; 05 direct box ativo; 05 direct box passivo; 03 praticáveis 2,20 x 1,50 com altura variável de 10 cm à 01 mt; 01 amplificador de fone p/ vias com 8 canais Cabos de sinal e energia necessários para este sistema; 01 um praticável para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som e equipe e acesso por duas escadas, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles.</p> <p><u>P/A</u></p> <p>02 Torres de som P.A. montados nas laterais ao palco (L e R); 01 console digital mínimo 40canais 01 filtro de linha; 02 processadores 01 equalizador Gráfico 16 caixas acústicas modelo Line Array; 16 caixas acústicas Sub contendo 02 auto-falantes de 18" de 01 800W RMS cada; 01 Rack de Potencia compatível com o sistema. 01 multicabo compatível. 01 notebook; 01 aparelho mp3;</p> <p><u>ILUMINAÇÃO:</u></p> <p>- 12 canhões par 64 foco 5 (varas frente) - 20 canhões (par led 3 watts) - 06 minibrutz (unidades); - 02 strobos (unidades); - 16 moving Beam 200 (unidades); - 02 máquinas de fumaça (unidades); - 01 mesa digital (unidade); - 01 técnico para programação dos movings e montagem do sistema de iluminação. 01 iluminador;</p>	R\$ 9.940,00	R\$ 9.940,00
15	<u>1</u>	<u>EV</u>	Sinalizador Sky Walker de no mínimo 4000 wats	R\$ 999,00	R\$ 999,00
19	<u>1</u>	<u>EVEN TO</u>	<p><u>02 TENDAS 30 X 10 M Q30:</u> Tenda padronizada no tamanho 30 x 10 m em estrutura de alumínio Q30, pé</p>	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

			<p>direito de 3,00 a 6,00 mts, com cobertura em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chama), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga compatível.</p> <p>➤ Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>		
20	<u>1</u>	EVEN TO	<p>Portal de entrada do evento em estrutura de alumínio Q30 com as medidas de 8X6 por 03m de altura e espaçamento de 0,70m de altura por 08m de largura para fixação de banner, com acabamento em malha branca e vermelha.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado. Criação e confecção de banner 8x1</p>	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
27	<u>1</u>	EVEN TO	<p>ILUMINAÇÃO AMBIENTE COM REFLETORES HQI 400WTS instalados em locais indicados pela comissão organizadora, 10 verdes e 20 brancos</p>	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00

FESTIVAL DE INVERNO NOS DIAS 28 A 31 DE AGOSTO DE 2019
ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO "FESTIVAL DE INVERNO" DURANTE 04 DIAS

28	<u>1</u>	EVENTO	<p>LOCAÇÃO DE PALCO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>➤ PALCO DE ALUMÍNIO, TIPO DUAS ÁGUAS, de 24 (vinte e quatro) metros quadrados na medida de 06 (seis) metros de frente e 04 (quatro) metros de profundidade. A Estrutura da cobertura com colunas P30 de alumínio de 300 (trezentos) mm deverá suportar a cobertura, sendo composta também de P30 de alumínio de 300 (trezentos) mm e coberto em lona contra chuva e intempéries, vão livre de 3,00 metros de altura do piso, com capacidade de carga de até 500 (quinhentos) quilos. O Piso do referido palco deverá ter no mínimo 1 (um) metro de altura do chão e deverá ser de estrutura de perfil enrijecido e chapa de alumínio e/ou madeira resistente com capacidade de carga de 150 (cento e cinquenta) quilos por metro quadrado em sua base, fechamento frontal de acabamento em toda sua extensão e guarda corpo nas laterais e no fundo. O fundo e laterais do palco deverão ter fechamento em toda sua extensão. O acesso ao piso será por escadas, devidamente identificadas através de placas conforme determinação do Corpo de Bombeiros, confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 1.20m de largura cada com 2 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, instaladas na parte traseira do palco. O Palco deverá ser composto de 02 (duas) torres nas laterais de 3,00 x 1,10 metros, no mesmo nível do piso do palco para sustentação de caixas de som com capacidade de carga de 500 quilos cada. Acompanhado do laudo de incombustibilidade e ART (CREA). 01 extintor de</p>	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
----	----------	---------------	---	-----------------	-----------------



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

			<p>incêndio, apoiado em tripé com a devida placa de identificação, conforme especificações do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e 02 luminárias (luz) de emergência (exigência do Corpo de bombeiros) sendo uma para a escada do palco e outra para área de serviço. Incluir: Alimentação, diárias e transportes por conta da empresa vencedora, além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>➤ O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>		
--	--	--	---	--	--

FESTA DAS CRIANÇAS NO DIA 12 DE OUTUBRO

ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA "FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS" DURANTE 01 DIA

34	<u>1</u>	EVENTO	<p>01 TENDA BARRACÃO 11 X 20 M:</p> <p>01 (uma) Tenda barracão de Grid Q 30 de alumínio, no tamanho 11 x 20 m, pé direito 6,00 mts, com cobertura em duas águas com lona branca, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga compatível. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado..</p>	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
35	<u>1</u>	EVENTO	<p>02 TENDAS 5 X 5 M:</p> <p>02 (duas) Tendras padronizadas no tamanho 5 x 5 m pé direito de 3,00 a 5,00 mts, com cobertura e fechamentos, em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga de 8 toneladas.</p> <p>Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	R\$ 700,00	R\$ 700,00

FESTIVAL DA VIOLA NOS DIAS 18 E 19 DE OUTUBRO

ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO "FESTIVAL DA VIOLA" DURANTE 02 DIAS



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

37	<u>1</u>	<u>EVEN</u> <u>TO</u>	<p><u>LOCAÇÃO DE PALCO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <p>- <u>PALCO DE ALUMÍNIO, TIPO DUAS ÁGUAS</u>, de 48 (quarenta e oito) metros quadrados na medida de 08 (oito) metros de frente e 06 (seis) metros de profundidade. A Estrutura da cobertura com colunas P30 de alumínio de 300 (trezentos) mm deverá suportar a cobertura, sendo composta também de P30 de alumínio de 300 (trezentos) mm e coberto em lona contra chuva e intempéries, vão livre de 3,00 metros de altura do piso, com capacidade de carga de até 500 (quinhentos) quilos. O Piso do referido palco deverá ter no mínimo 1 (um) metro de altura do chão e deverá ser de estrutura de perfil enrijecido e chapa de alumínio e/ou madeira resistente com capacidade de carga de 150 (cento e cinquenta) quilos por metro quadrado em sua base, fechamento frontal de acabamento em toda sua extensão e guarda corpo nas laterais e no fundo. O fundo e laterais do palco deverão ter fechamento em toda sua extensão. O acesso ao piso será por escadas, devidamente identificadas através de placas conforme determinação do Corpo de Bombeiros, confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 1.20m de largura cada com 2 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, instaladas na parte traseira do palco. O Palco deverá ser composto de 02 (duas) torres nas laterais de 3,00 x 1,10 metros, no mesmo nível do piso do palco para sustentação de caixas de som com capacidade de carga de 500 quilos cada. Gride Q-30 em Alumínio; 10x8 metros com duas treliças no meio. Acompanhado do laudo de incombustibilidade e ART (CREA). 01 extintor de incêndio, apoiado em tripé com a devida placa de identificação, conforme especificações do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e 02 luminárias (luz) de emergência (exigência do Corpo de bombeiros) sendo uma para a escada do palco e outra para área de serviço.</p> <p>➤ <u>Incluir:</u> Alimentação, diárias e transportes por conta da empresa vencedora, além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>➤ O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
39	<u>1</u>	<u>EVEN</u> <u>TO</u>	<p><u>01 TENDA BARRACÃO 11 X 20 M:</u></p> <p>01 (uma) Tenda barracão de Grid Q 30 de alumínio, no tamanho 08 x 15 m, pé direito 6,00 mts, com cobertura em duas águas com lona branca, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga compatível.</p> <p>➤ <u>Incluir:</u> transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de- obra, além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24</p>	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

			horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.		
40	<u>1</u>	EVEN TO	<u>01 CAMARINS NA MEDIDA 5 M X 5 M:</u> 01 camarins contíguos e com piso e altura, fechados, cobertos com tendas modelo pirâmide fechadas lateralmente e proteção total contra chuva e aterramento. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.	R\$ 750,00	R\$ 750,00
43	<u>1</u>	EVEN TO	<u>EQUIPE DE APOIO:</u> Equipe de Apoio composta por 04 pessoas, sendo: 03 homens e 01 mulher.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

EVENTOS EVENTUAIS					
ITENS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE SEM DATA PREVISTA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	EMPRESA	VLR. UNIT
44	<u>LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:</u> ➤ Montagem de 01 Palco profissional em estrutura metálica com as seguintes características: 08(Oito) metros de boca por 06(seis) metros de profundidade, com asa de 02(dois) metros de largura, mínimo 04(quatro) metros de altura no pé direito e 02(dois) metro de altura do piso em relação ao solo, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80%(oitenta por cento) preto, com guarda corpo removível em todas as laterais. O Palco deverá ter um praticável para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som e equipe e acesso por uma escada, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles. Piso com chapa de compensado naval de 20mm na cor preta, fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francês, e chapas de cantoneira. Piso travado em estrutura do tipo cantoneira metálico de 1" fixado ao piso por contra pinos; <u>ANEXO AO PISO DO PALCO:</u> 01 (um) camarim com 4,0mx4,0m, luminárias para perfeita iluminação do camarim que permita troca de figurinos, maquiagem, etc. Alimentação, diárias e transportes todas por conta da empresa vencedora. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.	DIÁRIA	6	R\$ 1.466,00	R\$ 8.796,00
	<u>TENDA 10 X 10 M:</u>			R\$	R\$ 5.400,00



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

49	<p>Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m, pé direito de 3,00 a 6,00 mts, com cobertura em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga compatível.</p> <p>Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de- obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	DIÁRIA	05	1.080,00	
50	<p>TENDA 5 X 5 M:</p> <p>Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m pé direito de 3,00 a 5,00 mts, com cobertura e fechamentos, em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga compatível.</p> <p>Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de- obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	DIÁRIA	06	R\$ 565,00	R\$ 3.390,00
51	<p>TENDA 4 X 4 M:</p> <p>Tenda padronizada no tamanho 4 x 4 m pé direito de 3,00 a 5,00 mts, com balcão, fechamento lateral de tecido em lonil na cor branca com cobertura em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga compatível.</p> <p>➤ Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de- obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando</p>	DIÁRIA	06	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

	perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.				
53	<p><u>PLACAS/PAINEL PARA FECHAMENTO:</u></p> <p>Em chapa galvanizada em bom estado de conservação e com no mínimo 2x2 metros, com fixação em cantoneira de 20x20 cm de altura a serem instaladas para fechamento e controle de passagem nos locais onde ocorrerem os eventos.</p> <p>➤ <u>Incluir:</u> transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de- obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	UNID.	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
54	<p><u>GRADIS DE CERCAS TUBULARES:</u></p> <p>Medindo cada gradil 2 metros de comprimento, por 1,20 metros de altura, com sistema de engate entre as partes.</p> <p>➤ <u>Incluir:</u> transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de- obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	UNID.	100	R\$ 18,95	R\$ 1.895,00
60	<p><u>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS EM AMBIENTES FECHADOS: 1X1 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <p>02 caixas modelo SB850 ou SIMILAR com 2 falantes de 18" com 800 WATTS cada;</p> <p>02 caixas modelo LINE-ARRAY ou SIMILAR com 2 falantes de 12" com 400 WATTS cada e 1 drive Titanium 125 WATTS; 01 Amplificador de 5000 Watts RMS;</p> <p>01 Amplificador de 3000 Watts RMS;</p> <p>01 Amplificador de 1000 Watts RMS;</p> <p>01 mesa digital com no mínimo 16 canais, 04 auxiliares 01 processador STEREO 03 vias</p> <p>equalizador 31 bandas</p> <p>aparelhos de CV/DVD com reprodução de MP3; 01 Notebook com músicas variadas;</p> <p>02 Monitores modelo, EV, SM400 ou Similar</p> <p>01 Power-play para fones de 04 vias; 05 microfones SM58;</p> <p>05 microfones SM 57;</p> <p>01 Kit de microfones completo com garras para bateria; 05 direct- box passivos e ativos</p> <p>25 cabos XLR-10MTS</p> <p>04 Extensões para fone com 04 fones Akg, Koss ou similar 02 microfones sem fio de mão;</p> <p>01 Microfone Auricular sem fio</p> <p>10 pedestais;</p>	DIÁRIA	04	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

	<p>Cabeamento para funcionamento de todo sistema.</p> <p>ILUMINAÇÃO</p> <p>10 canhões de led (mínimo de 36leds/3watts);</p> <p>01 Gol de Estrutura em alumínio Q25,ou similar nas medidas 03X04mts</p> <p>01 máquina de fumaça</p> <p>01 mesa de Iluminação DMX</p> <p>Cabeamento para funcionamento de todo sistema.</p> <p>01 técnico experiente para operar o sistema som e luz</p> <p>OBS:</p> <p>1 – As quantidades de cada tipo de microfone deverão obedecer às necessidades apresentadas através de Mapa de Palco.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação até o dia subsequente ao final do evento. Deverá disponibilizar um técnico de som para acompanhar todo o evento.</p> <p>A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p>				
61	<p>SISTEMA DE SOM PARA PALESTRA:</p> <p>1 – Mesa de som de 16 canais (Marca/modelo conforme mapa de palco)</p> <p>1 – Equalizador</p> <p>– Potência</p> <p>– Caixas acústicas no pedestal 3 – Microfones sem fio</p> <p>– Microfones com fio</p> <p>1 - Operador técnico e 01 auxiliar;</p> <p>OBS:</p> <p>1 – Considera-se incluído neste item um palco/praticável a ser montado defronte ao palco principal do evento, que deverá ser coberto, para acomodar equipamentos de som, luz, vídeo, equipe e o que mais couber.</p> <p>A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p>	DIÁRIA	05	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00